



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 008-2016

Modalidade: DISPENSA

Objeto: Locação de Impressoras com reposição de
suprimentos e assistência técnica.

Data: 08.03.2016

Empresa Vencedora: F.K.S. CARTUCHOS LTDA. ME

CNPJ: 07.540.940/0001.12

Data publicação: _____

Data publicação aviso: 09.03.2016

Data de publicação termo-extrato: 10.03.2016

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambei - 2016

Classificação por lote

Processo dispensa 8/2016



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
100218-0 F K J CARTUCHOS LTDA-ME	07 540 940/0001-12	Habilitado	7.800,00
100183-3 OSPEL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP DE INFORM LTDA	04 016 926/0001-26	Habilitado	7.980,00
100281-3 SCHERMAK COM DE MAQUINAS COPIADORAS E	05 091 450/0001-50	Habilitado	9.240,00
100641-0 CONCORDIA MAT DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	04 556 398/0001-06	Habilitado	10.200,00
Qtde. lotes desertos : 000			
Qtde. lotes frustrados : 000			



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 01 de março de 2016.

Memorando 021/2016 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para locação e reposição de toners de Impressoras com assistência técnica.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para locação e reposição de toners das demais Impressoras com assistência técnica, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 01 de março de 2016.

Memorando 021/2016 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para locação e reposição de toners de Impressoras com assistência técnica.

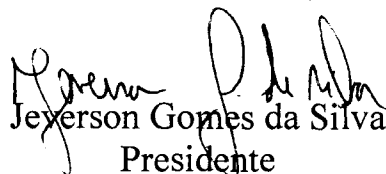
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para locação e reposição de toners de Impressoras com assistência técnica, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jexerson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



Carambeí, 01 de março de 2016.

Memorando 021-B/2016 – Diretor Geral

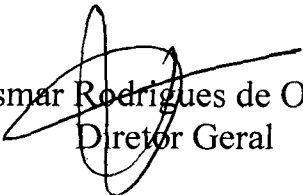
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para locação e reposição de toners de Impressoras com assistência técnica.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara,
solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação
orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada
consideração.

Atenciosamente


Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

INICIATIVA CARTUCHOS

F.K.J. CARTUCHOS LTDA

07.540.940/0001-12

FONE: 3225-4886

ORÇAMENTO 3437



Data/Hora: 01/03/2016 15:55:48

Página: 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI - 42-3231-1668

RUA DA PRATA ,, 99 CENTRO

84145-000 - CARAMBEI - PR

A/C DE ROSMAR

Código Produto	Código NCM	Descrição do Produto	Und	Qtde	Unitário Bruto	TOTAL BRUTO	Descto	Unitário Liquido	TOTAL LIQUIDO
131	84439923	LOCAÇÃO DE IMP.8000 PAGINAS PRETA	UN	1	420,00	420,00	0,00	420,00	420,00
116	84439923	LOCAÇÃO DE IMP.400 PAGINAS COLOR	UN	1	230,00	230,00	0,00	230,00	230,00

Total dos Produtos 650,00

Total do Orçamento 650,00

Descrição do Serviço

FORNECEMOS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS MANUTENÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO.

JONATAS

Vendedor

Observações do Orçamento

A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERA EFETUADA PELO NOSSO DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE TI , COM AUXILIO PARA TODOS OS USUARIOS DO EQUIPAMENTO PRAZO DO CONTRATO 12 MESES .

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Cliente

07.540.940/0001-12
F.K.J. CARTUCHOS LTDA.
Rua Comendador Miro, 962, Centro
CEP 84010-160 - Ponta Grossa - PR



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNIOR CESAR JACINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/06/1981, natural de Maringá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Lara, n.º 55, CEP: 84.020-429, Bairro Jardim Giana, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º RG-8.536.449-9-PR. e CPF n.º 033.479.719-57, **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Japurá - PR, na data de 15/04/1982, residente e domiciliado na Rua Professor Eugenio Malanski, 79, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84.053-280, portador da cédula de identidade n.º 8.021.325-5 SSPPR e do CPF: 006.602.509-50 sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205534353, por despacho em sessão de 08 de agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, carga e recarga em cartuchos para impressoras, serviços de manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas passa para Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, brinquedos, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de armarinho, eletrodomésticos especializados em equipamentos de áudio e vídeo e serviços de carga e recarga em cartuchos para impressoras, manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas e o comércio varejista de moveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, na importância de R\$: 21.000,00 (Vinte e um mil reais), fica elevado para R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais) sendo um aumento de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) em moeda corrente do país e que serão integralizados contra a conta de lucros acumulados

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1.00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JUNIOR CESAR JACINTO	30.000	30.000,00
MARCOS ANACLETO DO AMARAL	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica extinta a Filial para depósito fechado localizada na Rua Comendador Miró, nº 978, CEP: 84010-160 Centro, Ponta Grossa, Paraná. com registro na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41901049569 e inscrita no CNPJ sob o numero 07.540.940/0002-01

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 40.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, **passa a ter a seguinte redação:**

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUNIOR CESAR JACINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/06/1981, natural de Maringá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Professor Eugenio Malanski, 79, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84.053-280, portador da cédula de identidade n.º RG-8.536.449-9-PR. e CPF n.º 033.479.719-57, **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Japurá - PR, na data de 15/04/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Lara, n.º 55, CEP: 84.020-429, Bairro Jardim Giana, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º 8.021.325-5 SSPR e do CPF: 006.602.509-50 sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205534353, por despacho em sessão de 08 de agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:



F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de "F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME", e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade será na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, brinquedos, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de armarinho, eletrodomésticos especializados em equipamentos de áudio e vídeo e serviços de carga e recarga em cartuchos para impressoras, manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas e o comércio varejista de moveis.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, na importância de R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1:00 (hum real) cada, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JUNIOR CESAR JACINTO	30.000	30.000,00
MARCOS ANACLETO DO AMARAL	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios JUNIOR CESAR JACINTO e MARCOS ANACLETO DO AMARAL com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Ponta Grossa, 24 de julho de 2015.



Junior Cesar Jacinto

JUNIOR CESAR JACINTO

[Signature]
MARCOS ANTONIO DO AMARAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2015
SOB NÚMERO: 20155447319
Protocolo: 15/544731-9, DE 31/08/2015

Empresa: 41 2 0553435 3
F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FKJ CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:20 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **0D95.12B5.09FC.0BBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07540940/0001-12

Razão Social: F K J CARTUCHOS LTDA

Endereço: RUA COMENDADOR MIRO 962 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

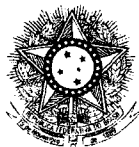
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021416054972219095

Informação obtida em 01/03/2016, às 16:56:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FKJ CARTUCHOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.540.940/0001-12

Certidão nº: 22650037/2016

Expedição: 01/03/2016, às 16:57:09

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FKJ CARTUCHOS LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.540.940/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAMARA MUNICIPAL DE CARMABÉ
SR. ROSMAR

PROPOSTA

QUANTIDADE	MODELO	VALOR UNT
02	MULTIFUNCIONAIS BROTHER 8157 DN – 8.000 PG MENSAIS	R\$ 500,00
01	IMPRESSORA HP COLOR – 400 PG MENSAIS	R\$ 270,00

VALOR DO CONTRATO MENSAL	R\$ 770,00
--------------------------	------------

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES

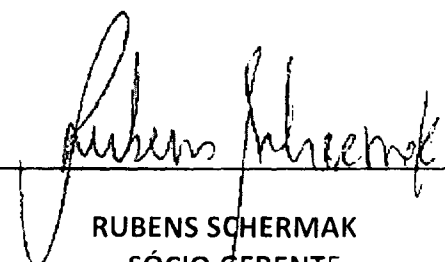
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

INSTALAÇÃO FEITA ELA NOSSA EQUIPE SEM CUSTOS ADICIONAIS

PRAZO DE ATENDIMENTO: 12 HORAS

CONTRATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ASSISTENCIA TÉCNICA

PONTA GROSSA, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


RUBENS SCHERMAK
SÓCIO GERENTE

05.091.450/0001-50

SCHERMAK Com. de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda - EPP

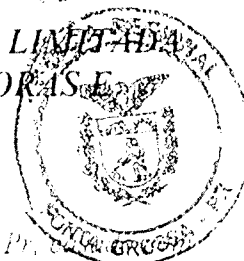
Rua Fagundes Varela, 1560 - Uvaranas
84020-010 - Ponta Grossa - Paraná

SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP
CNPJ: 05.091.450/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90260626-21
RUA FAGUNDES VARELA, 1560 – UVARANAS – CEP 84020-010 – PONTA GROSSA / PR
TELEFONE/FAX: 42 3238-4245 EMAIL: ideal@idealcopiadoras.com.br



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 06 DA SOCIEDADE LIMITADA
SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA - EPP**



RUBENS SCHERMAK, brasileiro, natural de Toledo - Pr, o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF: 832.533.789-34, e cédula de identidade RG: 4.945.126-1 SSP-Pr e domiciliado na Rua Santa Mariana, 60 na Vila Mariana em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-220, e **JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK**, brasileira, natural de Ponta Grossa - Pr, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante portadora do CPF: 017.483.489-65, e da cédula de identidade RG: 6.367.572-2 SSP - Pr, domiciliada na Rua Santa Mariana, 60 na Vila Mariana em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-220, ambos sócios da **SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Santa Mariana, 60 na Vila Mariana em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.025-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 412.04811931 em 03/06/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 05.091.450/0001-50, resolvem assim alterar o Contrato Social:

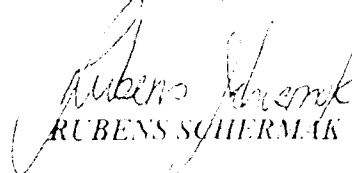
CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sede da sociedade passa a ser na Rua Fagundes Varela, 1560 no Jardim Florença em Ponta Grossa - Pr CEP: 84.020-010

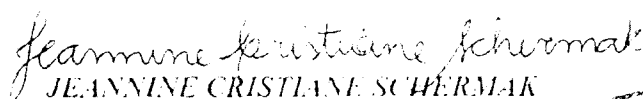
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Contrato Social permanecem inalteradas e em pleno vigor

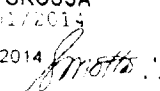
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

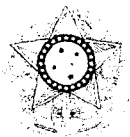
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ponta Grossa, 14 de Janeiro de 2014


RUBENS SCHERMAK


JEANNINE CRISTIANE SCHERMAK

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2014	
	SOB NÚMERO 20140457194	
	Protocolo: 14/045719-4 DE 20/01/2014	
	Empresário: 412.04811931	
	SCHERMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS	
	COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP	
		SEBASTIÃO MOTTA
		SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.091.450/0001-50

Certidão nº: 22578372/2016

Expedição: 01/03/2016, às 13:05:15

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.091.450/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05091450/0001-50
Razão Social: SCHERMAK COM MAQ COP E IMPR LTDA EPP
Nome Fantasia: GESTPAR
Endereço: R CONSELHEIRO BARRADAS 529 A / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84025-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021501140197559837

Informação obtida em 01/03/2016, às 12:03:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.091.450/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:37:44 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **21E2.A6AA.D7D0.8464**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MOPEL

OSPEL Com. e Loc. de Equip. de Inf. Ltda

xerox
Revenda



CNPJ: 04.016.926/0001-26 - INS. EST. 90388672-26

Máquinas, Material de Consumo e Assistência Técnica

À

CAMARA DE CARAMBEÍ

SERVIÇO	QUANTIDADE	TAXA FIXA
LOCAÇÃO MONOCROMÁTICA	8.000 PG	R\$ 415,00
LOCAÇÃO COLORIDA	400 PG	R\$ 250,00
TOTLA MENSAL		R\$ 665,00

O que está incluso

** Fornecemos no contrato de locação além dos equipamentos instalados, manutenção/substituição de peças e material de consumo.

** toner, cilindro, fusor e todas as peças necessárias para o seu bom funcionamento, exceto apenas, em caso de defeito por mau uso.

** é deixado na instalação, material suficiente para o volume mensal, podendo ser reposto a qualquer momento mediante chamado ou período combinado com o cliente.

** contrato sem fornecimento de papel

Atendimento técnico será efetuado de até 8 horas úteis

** Atendimento no prazo máximo de 8 horas úteis contados a partir do chamado técnico.

Da leitura

** A leitura do equipamento será feita sempre na primeira semana do mês, com emissão de relatório de impressões, deixado no cliente para conferência e maior controle do equipamento.

** O vencimento da fatura ficará sempre para o dia 20.

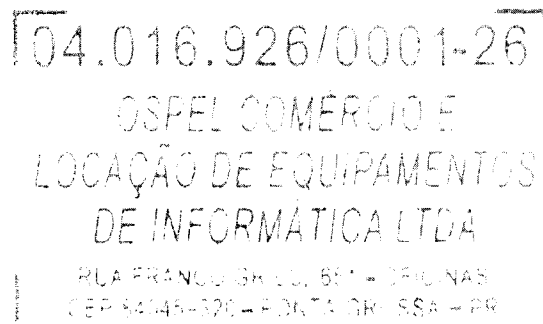
Da instalação

** A instalação do equipamento será efetuada pelo nosso departamento técnico e de TI, com auxílio para todos os usuários do equipamento.

Prazo do contrato: 12 meses

Ponta Grossa, 29 de Fevereiro de 2016

Osmar de Pelegrin
346.085.599-15





DEF. COMERCIAL
DE PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

MOPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



OSMAR DE PELLEGRIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Américo Saravia, 200, Bairro São Vicente, Município de Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, portador da Carteira de Identidade número 816.112-1 expedida pelo SSP/SC em 12/01/2000, CIG número 346.085.599-15, MARLI MACHADO DE PELEGRIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Américo Saravia, 100, Bairro São Vicente, Município de Herval d'Oeste-SC, CEP 89610-000, portadora da Carteira de Identidade número 114R 1.117.038 expedida pelo SSP/SC em 04/07/1999, CIG número 522.858.479-04, únicos sócios componentes da empresa MOPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Américo Saravia, número 200, Bairro São Vicente, Município de Herval d'Oeste-SC, CEP 89610-000, inscrita no CNPJ nº 14.016.976/0001 e registrada na SUCESS Soc NIRE 42202879164 em data de 28/08-2000, alteração sob nº 42202879164 em data de 02/12/2003, e alteração sob o nº 42202879164 em data de 18/07/2013, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, que a partir de agora passará a vigorar com a seguinte alteração:

1ª) De alterar o endereço da empresa para Rua Franco Grilo, número 651, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, PR- CEP 84045-320.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **MOPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede social na Rua Franco Grilo, número 651, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, PR- CEP 84045-320.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo do comércio atacadista de máquinas e equipamentos de informática, toner, cilindro, revelador para fotocopiadoras, multifuncionais, materiais de consumo para fotocopiadoras,

impressoras, informática, material de expediente para
escritório e a prestação de serviço de representações
comerciais.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por
tempo indeterminado, e iniciou as suas atividades em
04/09/2000.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e
integralizado neste ato, em moeda corrente do País, na
importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em
100 (cem) quotas de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma,
totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
-OSMAR DE PELEGRIN	95	R\$ 19.000,00
-MARLI MACHADO DE PELEGRIN	05	R\$ 1.000,00
T O T A L	100	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao
valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela
integralização do Capital Social.

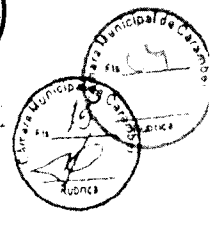
CLAUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis, e
não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o
consentimento do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA - Os administradores pelos serviços que
prestarem a sociedade, perceberão a título de remuneração pró
- labore, a quantia mensal fixada em comum acordo, a qual
será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA OITAVA - O ano social coincidirá com o ano civil,
devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço
Geral da sociedade, apurando-se as prescrições legais e
técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, lucros ou
prejuízos, serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às
suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos
sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na
sociedade.

CLAUSULA NONA - É vedada aos sócios a prática de atos
contrários ao objetivo social, especialmente a prestação de
avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLAUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade será exercida
pelo sócio **OSMAR DE PELEGRIN** o qual fará uso da sociedade
individualmente, podendo praticar todos os atos necessários
ao bom e fiel desempenho de seu mandato e consecução dos
objetivos sociais.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo um dos herdeiros substituir o sócio falecido.

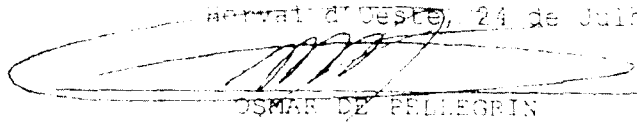
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar, por escrito, aos outros sócios a sua intenção. Aos sócios remanescentes fica assegurado o direito de preferência nas cotas da sociedade retirante em igualdade de condições.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa - PR, CEP 84045-300, para dirimir quaisquer dúvidas sucintas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

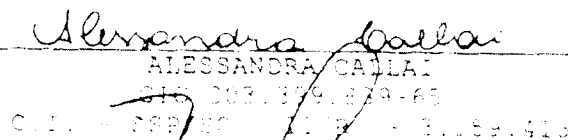
E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

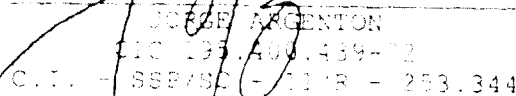
Merval Oeste, 24 de Julho de 2006.

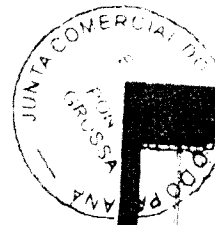

OSMAR DE PELLEGRIN


MARIA MACHADO DE PELLEGRIN

TESTEMUNHAS


ALESSANDRA CALAI
CNPJ 003.379.819-65
C.E. - SSP/SC - 11R - 253.413


JOSEE ARGENTON
CNPJ 003.400.439-72
C.E. - SSP/SC - 11R - 253.344

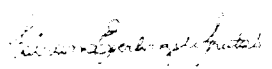


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/07/2006
SCR NÚMERO 4128580221
Protocolo 06/331998-5

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2006
SOB Nº 20061715549
Protocolo: 06/1715549
Empresa: 42 2 0287916 4
MOPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTD.A



FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETARIA GERAL



OSPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nr. 04.016.926/0001-26
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OSMAR DE PELEGRIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Herval d'Oeste - SC, à rua Américo Saraiva, 200 - São Vicente - CEP. 89610-000, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 856.632-1 - SSP.SC, e inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 346.085.599-15; e **MARLI MACHADO DE PELEGRIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Herval d'Oeste - SC, à rua Américo Saraiva, 200 - São Vicente - CEP. 89610-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nr. RG 11/R - 1.517.038 - SSP.SC, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 522.858.479-04, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **OSPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e foro na Comarca de Ponta Grossa - Pr., à rua Franco Grilo, 651 - Oficinas - CEP. 84045-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 04.016.926/0001-26, e com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41205807295 em sessão de 18/10/2006, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato primitivo, conforme cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: Altera-se a atividade para o ramo de comércio atacadista, conserto e locação de máquinas e equipamentos de informática, tones, cilindro, revelador para fotocopiadoras, multifuncionais, materiais de consumo para fotocopiadoras e o comércio varejista de materiais de limpeza.

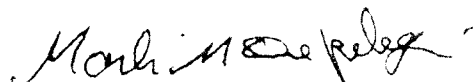
SEGUNDA: Altera-se o nome empresarial para **OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não colidirem com os termos do presente instrumento.

E, por assim se acharem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores ao seu fiel cumprimento.

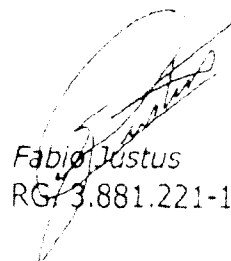
Ponta Grossa - Pr., 26 de novembro de 2007.


OSMAR DE PELEGRIN

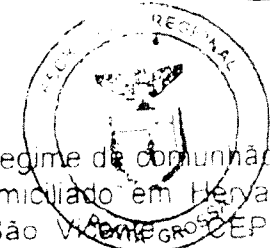
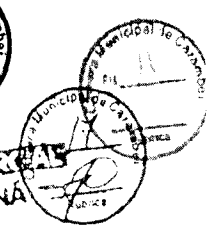

MARLI MACHADO DE PELEGRIN

Testemunhas:


Amador Justus
RG 1.976.676-4-SSP.Pr.,


Fabio Justus
RG 3.881.221-1-SSP.Pr.





MOPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
C.N.P.J. Nr. 04.016.926/0001-26
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OSMAR DE PELLEGRIN brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Herval d'Oeste - SC, à rua Américo Saraiva, 200 - São Vicente - CEP. 89610-000, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 856.632-1 - SSP SC, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 346 085 599-15, e **MARLI MACHADO DE PELLEGRIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Herval d'Oeste - SC, à rua Américo Saraiva, 200 - São Vicente - CEP. 89610-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nr. RG 11/R - 1 517 038 - SSP SC, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 522 858 479-04, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MOPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, firma de direito privado, com sede em Ponta Grossa - Pr, à rua Franco Grilo, 651 - Oficinas - CEP. 84045-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 04.016.926/0001-26, e com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41205807295, em sessão de 18/10/2006 resolvem de comum acordo, alterar seu contrato primitivo, conforme cláusulas e condições abaixo:

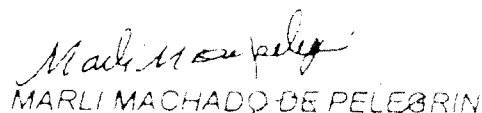
PRIMEIRA: Altera-se a cláusula primeira do contrato social, a qual passará a ter a seguinte redação: *A sociedade girará sob o nome empresarial de OSPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede e foro na Comarca de Ponta Grossa - Pr, à rua Franco Grilo, 651 - Oficinas - CEP. 84045-320.*

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não colidirem com os termos do presente instrumento.

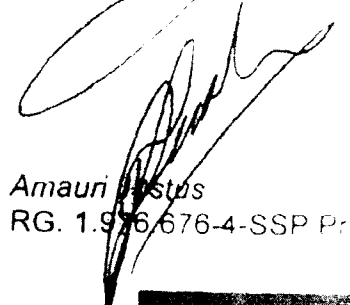
E, por assim se acharem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores ao seu fiel cumprimento.

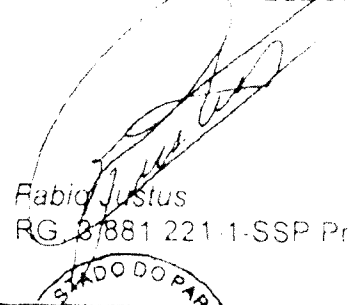
Ponta Grossa - Pr, 03 de outubro de 2006.

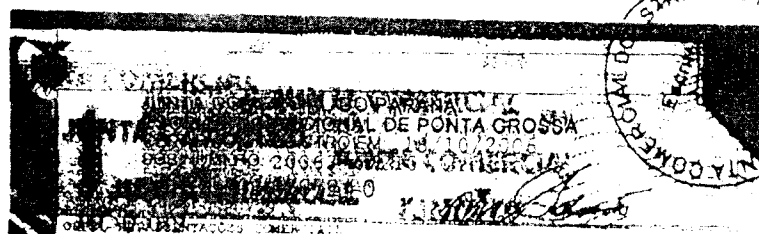

OSMAR DE PELLEGRIN


MARLI MACHADO DE PELLEGRIN

Testemunhas


Amauri Justus
RG. 1.976.676-4-SSP Pr


Fabio Justus
RG. 37881 221 1-SSP Pr



MARIA THEREZA LOPES SALOMAG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSPEL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 04.016.926/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:51:18 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **7F21.B41C.E5C8.3AA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04016926/0001-26
Razão Social: OSPEL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INF LTDA
Endereço: R FRANCO GRILO 651 / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

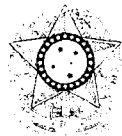
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021415104346528721

Informação obtida em 01/03/2016, às 12:08:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSPEL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
- EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.016.926/0001-26
Certidão nº: 22579325/2016
Expedição: 01/03/2016, as 12:09:23
Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSPEL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.016.926/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Concórdia Materiais de Escritório e Informática LTDA-ME

Rua: Nereu Ramos Centro Nº 388 AP: 502 89610-000 Centro Herval D'Oeste

CNPJ 04.556.398/0001-06 IE: 254.268.234

Fone: (49) 3554-1305

e-mail: risquerabisquecopias@hotmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS

Nº	QUANT. MENSAL	ESPECIFICAÇÃO	VAL. FIXA
1	8.000	IMPRESSÃO PRETO	R\$ 600,00
2	400	IMPRESSÃO COLORIDA	R\$ 250,00
TOTAL MENSAL			R\$ 850,00

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS UTEIS

REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA.

PRAZO DE ATENDIMENTO: 12 HORAS

Herval D'Oeste, 03 de Março de 2016

04.556.398/0001-06
CONCÓRDIA MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.
RUA 31 DE MARÇO, 451
CENTRO - CEP: 89610-000
HERVAL D'OESTE - SC

ALZEMIR MACHADO

ALZEMIR MACHADO
531.112.909-30



100641-0

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CONCÓRDIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME

CONCÓRDIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua S. de Margo, nº 451, Centro, no município de Herval d' Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89610-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.556.398/0001-06, através de seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42203019860 de 10/07/2001 e última alteração de nº 10081002998 de 08/04/2008 pela totalidade de seus sócios **ALZEMIR MACHADO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 531.112.909-39, e da Carteira de Identidade nº 1.707.663 SSP/SC, nascido na cidade de Pinópolis (SC), em 01/05/1969, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 388, Apto 502, Centro, no município de Herval d' Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89610-000 e **IVANA DE FATIMA SILVA MACHADO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 665.247.689-49 e da Carteira de Identidade nº 2.146.000 SSP/SC, nascida na cidade de Curitiba (PR) em 08/03/1971, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 388, Apto 502, Centro, no município de Herval d' Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89610-000, tem entre si justo e acordado, alterar o seu contrato social, o qual será regido mediante as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula 1ª) Registrar a alteração de endereço, que passa a ser na Rua Nereu Ramos, nº 388, Apto 502, Sala 01, Centro, no município de Herval d' Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89610-000.

E na melhor forma de direito CONSOLIDAR o contrato social, com suas alterações acima descritas, que reger-se-á pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONCÓRDIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME**, faz uso do título do estabelecimento de **RISQUE E RABISQUE - CÓPIAS** tem sua sede e domicílio na Rua Nereu Ramos, nº 388, Apto 502, Sala 01, Centro, no município de Herval d' Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89610-000. A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2001, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC 2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuindo entre os sócios quotistas: (art. 997, III, CC 2002 e art. 1.055, CC 2002)

SÓCIO	Número de Quotas	Porção em Percentual	Valor Total Em R\$
ALZEMIR MACHADO	38.000	95%	38.000,00
IVANA DE FATIMA SILVA MACHADO	2.000	5%	2.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: "comércio varejista de equipamentos e periféricos de informática e comunicação, comércio varejista de sistemas de informática, comércio varejista de máquinas e móveis para escritório e escolas, papelaria, manutenção e reparos de máquinas de escritório e informática, comércio varejista de gôndulas, refrigeradores e ilhas para supermercados, comércio varejista de materiais esportivos, brinquedos, confecções, comércio varejista de artigos de roupas de cama, mesa e banho, comércio varejista de eletrodomésticos e comércio varejista de materiais de impressão, acondicionamento de toner para impressoras laser, locação de impressoras e multifuncionais".

CLÁUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **ALZEMIR MACHADO**, com poder e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.004, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso) (artigos 1.065, 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não havendo estes ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.078, 1.033, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores, declarando sob as penas da lei, de que não estão impedidos (se exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



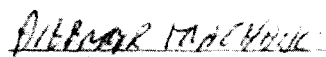
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A presente sociedade compreende os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Joaçaba (SC), 08 de fevereiro de 2010.


ALZEMIR MACHADO


IVANA DE FÁTIMA SILVA MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2010 SOB Nº 2010007803-6
Protocolo: 10/007803-6, DE 09/02/2010

Empresa: 42 2 0301986 0
CONCORDIA MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA.
ME


MONIQUE OLINGER
SECRETARIA GERAL



IMPRESSO EM 10/03/2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04556398/0001-06
Razão Social: CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
ME
Nome Fantasia: RISQUE E RABISQUE COPIAS
Endereço: RUA NEREU RAMOS 388 APTO 501 SL 01 / CENTRO / HERVAL
D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2016 a 27/03/2016

Certificação Número: 2016022703065850689176

Informação obtida em 01/03/2016, às 11:48:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.556.398/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

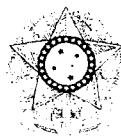
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:36:06 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **E4AD.7574.6D2C.34E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.556.398/0001-06

Certidão nº: 22575148/2016

Expedição: 01/03/2016, às 11:51:24

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - M**

E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.556.398/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

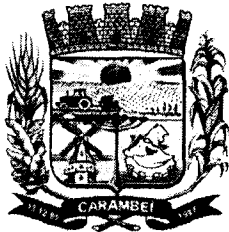
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



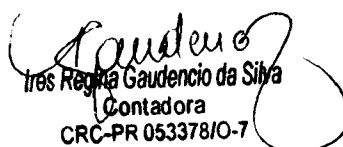
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 02 de março de 2016

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	032/2016
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Serviço de locação de impressoras e reposição de toners para impressoras com assistência técnica
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR GLOBAL (12 meses) Valor mínimo: R\$ 7.800,00 Valor máximo: R\$ 10.800,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 267.762,69
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 15/2016

Termo de Referência



Equipamento

Página: 1

Solicitação _____
Número **15** **Tipo** **Contratação de Serviço** **Nº solicitante** **MEM021/2016** **Emitido em** **01/03/2016** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **100238-4** **Nome** **ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** **Número** **0/2016**

Local _____
Código **1** **Nome** **Câmara Municipal**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **01 Legislativo Municipal** **Forma** **DIANTE APRESENTACA**

Entrega _____
Local **CARAMBEI** **Prazo** **15 Dias**

Descrição:

LOCACAO E REPOSICAO DE IMPRESSORAS COM ASSISTENCIA TECNICA

Justificativa:

TENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

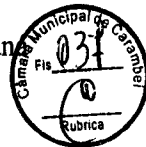
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	Legislativo Municipal				
001	Câmara Municipal				
01.031.0101-2001	Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000021	SERV LOCAÇÃO DE MAQ FOTOCOPIADORA, IMPRESSORAS C/TONERS E ASSIST TEC	UN	12,00	850,00	10.200,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA DE DOCUMENTOS				
Total da dotação					10.200,00
TOTAL					10.200,00
TOTAL GERAL					10.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 10.200,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E 10.200,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



Carambeí, 03 de março de 2016.

Memorando 021 - C/2016 – Diretor

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para locação e reposição de toners de Impressoras com assistência técnica.

Senhora Procuradora

Considerando a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 035/2016

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Locação de impressoras com recomposição de suprimentos e assistência técnica sobre as máquinas locadas.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

... ”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

... ”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de locação de impressoras com assistência técnica das mesmas, e reposição de tonners, conforme documentos constantes no procedimento licitatório, cujos valores são inferiores à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 3 de março de 2016.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 04 de março de 2016.

Memorando 021-B/2016 – Presidente

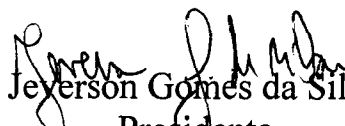
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para locação e reposição de toners de Impressoras com assistência técnica.

Senhora Contadora

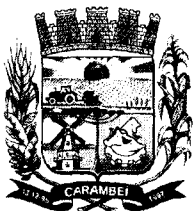
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeyerson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQ COPIADORAS, IMPRESSORAS
C/TONERS E ASSIST TECNICA

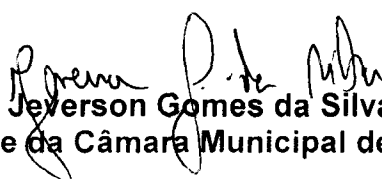
EMPRESA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.540.940/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00

DATA: 08/03/2016


Jeyerson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8/2016, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQ COPIADORAS,
IMPRESSORAS C/TONERS E ASSIST TECNICA

EMPRESA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.540.940/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00

DATA: 08/03/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2016, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES, SERVIDOR E INTERNET

EMPRESA: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

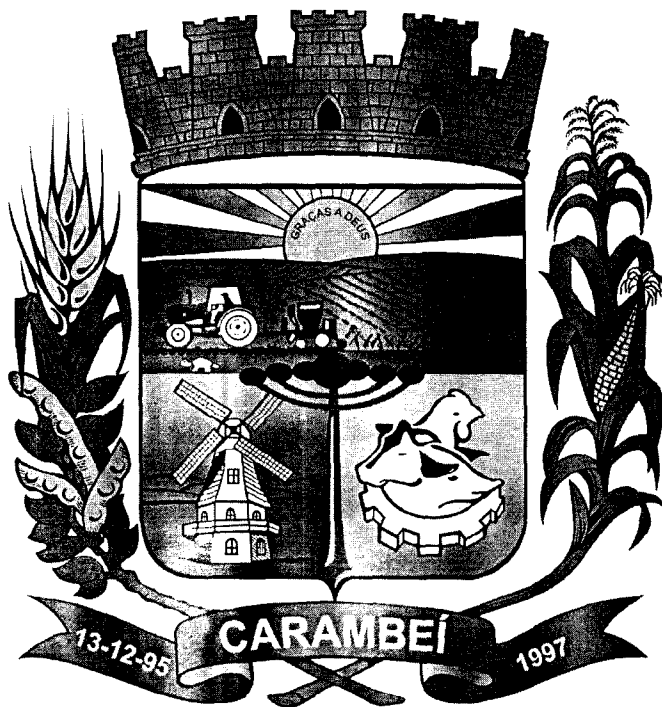
C.N.P.J.: 15.369.130/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00

DATA: 08/03/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



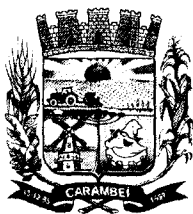
Certificação Digital

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Prefeitura Municipal de Carambeí ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, e=asscom@carambei.pr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2016-03-09 17:10:03.00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 13/2016

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME, empresa privada, com sede RUA COMENDADOR MIRO, 960 - CEP: 84010160 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.940/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto deste contrato **Serviço de locação de máquinas copiadoras, impressoras com fornecimento de toners e assistência técnica** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 8/ 2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21	SERV LOCAÇÃO DE MAQ FOTOCOPIADORA, IMPRESSORAS C/TONERS E ASSIST TEC SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA DE DOCUMENTOS	UN	12,00	650,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 7.800,00 Sete Mil e Oitocentos Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 8/2016, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 8/2016, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 10/03/2016 até 09/03/2017.

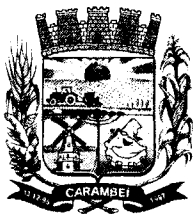
CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de

[Handwritten signature and initials]

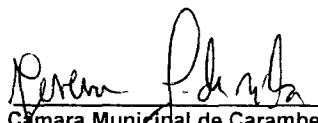


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

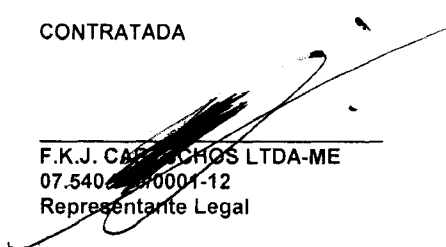
Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 10/03/2016.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

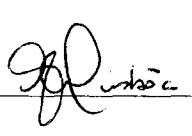
CONTRATADA

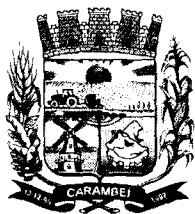

F.K.J. CAMPOS LTDA-ME
07.540.438/0001-12
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

Visto do Jurídico: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2016

Contrato nº: 13/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Serviço de locação de máquinas copiadoras, impressoras com fornecimento de toners e assistência técnica

Valor: R\$ 7.800,00

Dotação: 3.3.90.39.12.00

Data: 10/03/2016


Jeyerson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.3/2016

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Empresa Detentora do Registro:

PONPEL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP

Processo: nº. 24/2016

Pregão Eletrônico: nº. 10/2016

Data Assinatura: 08/03/2016

Valor: Conforme Abaixo

Prazo: 12 (doze) meses, Contados da data de sua assinatura

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001	1	5633	Papel sulfite branco tamanho A4 gramatura 75g/m2 210x297mm, embalagem secundária térmica e anti-umidade com informações do fabricante c/10 pacotes de 500 folhas cada, total de 5000 folhas, devendo estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados.	Prestige Office	CX	120,00	128,80	15.456,00	
TOTAL								15.456,00	

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2016, da
Câmara Municipal de Carambei conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E
LIMPEZA

EMPRESA: ABS COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 17.129.984/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 7.039,19

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.22.00

DATA: 09/03/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Valor: R\$ 7.800,00

Dotação: 3.3.90.39.12.00

Data: 10/03/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 9/2016

Contrato nº: 14/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

CNPJ: 15.369.130/0001-73

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Serviço de manutenção de computadores, servidor e internet

Valor: R\$ 7.800,00

Dotação: 3.3.90.39.05.00

Data: 10/03/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 8/2016

Contrato nº: 13/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Serviço de locação de maquinas copiadoras, impressoras com
fornecimento de toners e assistência técnica



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

Requisição de compra por lote



Página: 1

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
122		8/2016	31/2016	08/03/2016	15/03/2016	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 138 - 13-1/2016		10/03/2016	09/03/2017	

Solicitante		Fornecedor
Código	Nome	100218-0 F K J. CARTUCHOS LTDA-ME
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Tei: 3224-3665 E-Mail:

Local		Tipo do empenho
Código	Nome	2 - Global
1	Câmara Municipal	

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
01	Legislativo Municipal	A PRAZO

Entrega		Prazo
Local		15 Dias
RAMBEI		

Lote					
001 Lote 001					
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
21 SERV LOCAÇÃO DE MAQ FOTOCOPIADORA, IMPRESSORAS C/TONERS E ASSIST TEC	UN	12,00	650,00	7.800,00	
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA DE DOCUMENTOS					
Solicitação: 15/2016	Processo: 29/2016	Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E	Item: 001	Marca:	
				TOTAL	7.800,00
				TOTAL GERAL	7.800,00

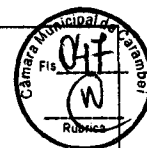
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa


IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ 01613766000104 IE Isento
Endereço Rua da Prata 99 CEP 84145000 Cidade Carambei
Fone (42)3231-1668 Fax (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 15
Tipo Global
Emitido em 15/03/2016

Lançamento integrado

Requisição de compra
122/2016

Forma de pagamento

A PRAZO

Licitação

Tipo	Numero	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Numero	Aditivo
Processo dispensa	8/2016	Normal	31	08/03/2016	132016	13/2016	

Credor

Fornecedor

F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CPF/CNPJ

07.540.940/0001-12

Endereço

RUA COMENDADOR MIRO, 960

Bairro

Cidade/UF

Ponta Grossa/PR

CEP

84010-160

Matricula

100218-0

Fone

3224-3665

FAX

32254886

Certidões

Documento

INSS E RECEITA FEDERAL
TRABALHISTA

Certidão

0D95 12B5 09FC 0BBD
22650037/2016

Validade

23/08/2016
27/08/2016

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 7.800,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21	SERV LOCAÇÃO DE MAQ FOTOCOPIADORA IMPRESSORAS C/TONERS E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA DE DOCUMENTOS	UN	12.00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00

IRIS REGINA GAUDENCIO
Emissor